

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA

Programa de Capacitação Institucional - PCI

Chamada Pública nº 02/2024

Seleção de Candidatos para Bolsas PCI-D/CNPq

O Instituto Nacional do Semiárido, INSA, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem inscrições nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. Esta Chamada tem por objetivo a seleção de 5 (cinco) especialistas, como bolsistas do programa de capacitação institucional (PCI), para formação de cadastro de reserva, visando contribuir para a execução de projetos atividades no âmbito do projeto PCI do INSA, e apoiar as diferentes áreas de atuação do Instituto, na modalidade “PCI-D” do Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – CNPq.

1.2. O PCI do INSA tem por finalidade a formação e engajamento de recursos humanos qualificados, conforme as necessidades da instituição, para atender os desafios e temas da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) e do Plano Diretor da Unidade, PDU 2020-2024.

1.3. Em linhas gerais, o PCI tem como objetivos:

- a) Fortalecer a pesquisa e a infraestrutura científica e tecnológica;
- b) Fomentar a inovação, com ampliação da equipe de pesquisa nas áreas estratégicas do INSA: Biodiversidade, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Desertificação e Agroecologia, Gestão da informação e popularização da ciência, Inovação, Produção Animal, Produção Vegetal, Recursos hídricos e Solos e mineralogia.
- c) Ampliar sistematicamente a capacitação institucional e qualificação de recursos humanos.

2. PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO A SEREM APOIADOS, DE ACORDO COM O PERFIL E SEU RESPECTIVO NÍVEL DE BOLSA

Projeto 01: Acesso e Difusão da informação e do conhecimento sobre o Semiárido Brasileiro

Resumo:

O esforço desenvolvido pelo INSA e demais instituições de pesquisa na busca de soluções baseadas na ciência e na tecnologia, para os gargalos do desenvolvimento sustentável na região semiárida brasileira, vem acompanhado do desafio de tornar públicos o conhecimento gerado e suas aplicações no dia a dia da sociedade. Neste sentido, o Núcleo de Gestão da Informação e Popularização da Ciência desenvolve ações de acesso e difusão do conhecimento por meio do desenvolvimento de ferramentas digitais (sites e aplicativos de software), da comunicação e divulgação científica e da popularização da ciência. A complexidade dos processos de pesquisa, a grande produção de dados observacionais e a difícil comunicação da comunidade científica com a sociedade são os principais desafios a serem vencidos pela equipe

multidisciplinar do projeto, composta por profissionais de comunicação social, arte e mídia, geografia, geoprocessamento e computação. Em estreita relação com os diversos grupos de pesquisa do INSA, a equipe procura informar para a sociedade as atividades desenvolvidas no Instituto, respondendo o que é pesquisado, o porquê, como e para quem, além de disponibilizar os resultados numa linguagem clara e acessível. Da mesma maneira, a difusão do conhecimento tem também como público-alvo os formuladores de políticas públicas e os agentes de desenvolvimento da região.

Objetivo do projeto:

Realizar ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e aperfeiçoamento de sistemas informatizados para acesso e difusão de informações e conhecimentos sobre o SAB, visando subsidiar a formulação de políticas públicas contextualizadas para a região e melhorar o acesso e apropriação social do conhecimento pelos habitantes e atores de desenvolvimento da região.

<p style="text-align: center;">Tema 1: Comunicação Social</p> <p>Perfil: Graduação em Comunicação Social com habilitação em Educomunicação, com mestrado ou graduado com mais de 5 anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação em Comunicação Social ou áreas afins. Conhecimento e experiência desejados, mas não obrigatórios, em processos de comunicação em ambiente educacional, comunicação oral e escrita, metodologia científica, conversão de conceitos científicos em linguagem popular, ferramentas digitais, redes sociais, produção de material educativo, educação ambiental, popularização da ciência.</p>	<p><u>Categoria da Bolsa:</u> PCI-DC</p> <p><u>Código da bolsa:</u> 1.1</p>
<p style="text-align: center;">Tema 2: Audiovisual</p> <p>Perfil: Graduação em Arte e Mídia, Cinema, Produção Audiovisual, Mídias Digitais, Artes Visuais, Jogos Digitais ou áreas afins, com mestrado ou graduado com mais de 5 anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação. Conhecimento e experiência desejados, mas não obrigatórios, em animação e animação gráfica; fotografia digital com câmeras DSLR; captação de imagem em movimento para audiovisual; captação e edição de áudio; edição, animação e montagem de obra audiovisual utilizando softwares livres e comerciais; construção de argumento e roteiro; storyboard; elaboração de projeto voltado a obra audiovisual; finalização de projetos audiovisuais para plataformas digitais; lei de direitos autorais, popularização da ciência. O candidato deve apresentar, além do currículo Lattes, seu Portfólio com suas obras para comprovar sua experiência profissional.</p>	<p><u>Categoria da Bolsa:</u> PCI-DC</p> <p><u>Código da bolsa:</u> 1.2</p>

Projeto 02: Pedohidrologia, mineralogia, microbiologia e dinâmica da matéria orgânica e de metais pesados em solos de referência e sob processos de desertificação no Semiárido Brasileiro

Resumo:

A Desertificação pode ser entendida como a degradação da terra nas regiões áridas, semiáridas e subúmidas secas, resultantes de vários fatores, entre eles as variações climáticas e as atividades humanas (ONU, 1994). Este processo está intimamente relacionado com a degradação do ambiente, entre eles, os solos, cuja qualidade está diretamente relacionada com o equilíbrio entre degradação e processos de recuperação. Seus efeitos resultam das interações complexas entre elementos biofísicos, (clima, solo, biota), e humanos, (demográfico, econômico, político), e, podem sofrer influência de variáveis internas e externas. Dessa forma revestem-se de suma importância as pesquisas que buscam integrar os diferentes cenários da desertificação estabelecidos na paisagem, em resposta à ação combinada dos fatores supracitados, no quais podem ser investigados por meio da avaliação de seus indicadores. Dentre os inúmeros indicadores destacam-se aqueles relacionados com a qualidade dos solos, tais como as propriedades físicas, químicas, mineralógicas, e, biológicas dos solos.

Objetivos do projeto:

Caracterizar a pedohidrologia, mineralogia, microbiologia e a dinâmica da matéria orgânica e de metais pesados em solos de referência (SR) e sob desertificação (SD) no semiárido brasileiro (SAB).

<p style="text-align: center;">Tema 1: Pedologia e morfologia do solo</p> <p>Perfil: Graduação em agronomia, engenharia agrícola, engenharia florestal, ciências agrárias, com mestrado ou doutorado em ciência do solo com tese na área de pedologia, pedometria, e/ou levantamento e classificação de solos. Experiência comprovada em levantamento e classificação de solos em campo e mapeamento digital de solos</p>	<p><u>Categoria da bolsa:</u> PCI-DB</p> <p><u>Código da bolsa:</u> 2.1</p>
<p style="text-align: center;">Tema 2: Microbiologia do solo</p> <p>Perfil: Graduação em biologia, agronomia ou afins, com mestrado e doutorado com tese na área de microbiologia de solos. Experiência comprovada em experimentos com microbiologia do solo, tanto em campo como em casa de vegetação e laboratório</p>	<p><u>Categoria da bolsa:</u> PCI-DB</p> <p><u>Código da bolsa:</u></p>

Projeto 03: Recursos hídricos no Semiárido brasileiro

Resumo:

A segurança hídrica é condição fundamental para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de uma região. No Semiárido Brasileiro (SAB) a disponibilidade de água para usos múltiplos está bem aquém da sua demanda. Em períodos de estiagem prolongada a situação se agrava, impactando negativamente o acesso a água pelos seus 1.262 municípios, seja do ponto de vista quantitativo, qualitativo ou de ambos. Neste contexto, um dos desafios postos a área de Ciência, Tecnologia e Inovação do SAB é o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para o aproveitamento de águas de chuvas, salinas e residuárias visando o atendimento das atividades urbana, agrícola e industrial. Nos últimos anos o Instituto Nacional do Semiárido (INSA), através da área de Recursos Hídricos, tem desenvolvido projetos de pesquisa colaborativos com Universidades e Organizações Sociais, que se tornaram referência, todos voltados ao aproveitamento de água de chuva, água salina e residuária, visando seus múltiplos usos.

Objetivo do projeto:

Ampliar a capacidade de resposta do Semiárido Brasileiro a vulnerabilidade hídrica através da pesquisa e desenvolvimento tecnológico, para o aproveitamento de águas de chuvas e residuárias visando atendimento às atividades urbana, agrícola e industrial.

Tema: Tecnologias de tratamento de água e/ou esgoto

Perfil: Graduação em Engenharia Sanitária e/ou Ambiental ou Engenharia Civil, com doutorado na área de saneamento ambiental. Conhecimento e experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação para automação de sistemas na área de tratamento anaeróbio/aeróbio e avançado de águas residuárias, utilização de reatores anaeróbios de fluxo ascendente (UASB), monitoramento de lagoas de estabilização e utilização de biorreator anaeróbio de membrana dinâmica na recuperação de nutrientes e energia a partir de lodo de esgoto.

Categoria da bolsa:
PCI-DB

Código da bolsa:
3.1

3. CRONOGRAMA

FASES	DATA
Lançamento da Chamada na página do Instituto Nacional do Semiárido - INSA	29/05/24
Prazo para impugnação da Chamada	Até 2 dias úteis após a publicação da Chamada
Data Limite para submissão das propostas	12/06/24
Julgamento	até 24/06/24
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento de cada bolsa na página do Instituto Nacional do Semiárido na internet	até 28/06/24
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	Até 3 dias úteis da divulgação do resultado
Divulgação Final das propostas aprovadas na página do Instituto Nacional do Semiárido na internet	04/07/2024

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

4.1.Quanto ao Proponente (pré-enquadramento):

O candidato à bolsa PCI, responsável pela apresentação da proposta/inscrição, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente e em situação regular no País;
- b) Ter seu Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, sendo a última atualização, no mínimo, 03 (três) meses antes da submissão da proposta;
- c) Não ter vínculo empregatício atual nem anterior, direto ou indireto, público ou privado, com a instituição executora do projeto, no caso, o INSA, nem ser microempreendedor individual (MEI);
- d) Não ter sido aposentado pela mesma instituição executora do projeto, no caso, o INSA;
- e) Não acumular a bolsa pleiteada com outras bolsas de longa duração, nem com bolsa estágio/treinamento no exterior (BSP) do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira;
- f) Ter formação acadêmica e titulação compatíveis com o que é exigido pelo categoria da bolsa pleiteada, de acordo com o item 2 deste Edital;
- g) Atender às exigências da RN 026/2018, em especial, não ter vínculo trabalhista (celetista ou estatutário) e não estar matriculado em programa de pós-graduação ou graduação no momento da indicação junto ao CNPq. Link (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE__0oED/10157/6305216).
- h) Ter perfil e experiência adequados à categoria/nível de bolsa PCI da proposta, conforme Anexo I da Resolução Normativa – RN nº 026/2018, expedida pelo CNPq;
- i) Apresentar proposta de plano de trabalho visando atender aos objetivos dos projetos e dos temas cuja vaga está sendo pleiteada;
- j) Não possuir parentesco com ocupantes de funções gratificadas da Instituição, em atendimento ao disposto pela Lei nº 8.027, 12/04/1990, pelo Decreto nº 6.906, de 21/07/2009, e pelo Decreto nº 7.203/2010.

4.2. Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

- a) O PCI será coordenado pela DPO/MCTI e operacionalizado pelo CNPq. Os projetos serão executados presencialmente nas dependências do Instituto Nacional do Semiárido, INSA, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, sediado em Campina Grande-PB, exceto algumas ações de pesquisa pontuais que poderão ser desenvolvidas fora do município ou do estado da Paraíba, porém dentro da área de abrangência do Semiárido Brasileiro, nos casos em que os projetos prevejam tais condições.
- b) Cabe ao bolsista a dedicação de tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido e explicitado na Proposta (RN-026/2018).

5. RECURSOS FINANCEIROS

As bolsas serão implantadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e financiadas com recursos oriundos do orçamento do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação – MCTI – Exercício 2024. A disponibilidade de número de bolsas se dará em conformidade com a deliberação da Comissão de Coordenação do MCTI acerca do montante orçamentário anual destinado ao INSA para a viabilização do PCI do Instituto, levando em consideração a necessidade para o seu respectivo programa e os perfis a serem indicados.

6. ITENS FINANCIÁVEIS (Bolsas)

a) Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas na modalidade PCI, em suas diferentes categorias e níveis: DA, DB, DC, DD, DE e DF. Os valores podem ser visualizados no link: (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/6305216);

b) A implementação das bolsas será realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, conforme estabelecido nas normas do CNPq, bem como de acordo com o calendário de avaliação do próprio MCTI;

c) A duração das bolsas deverá ser compatível com o período de validade do projeto vigente e não poderá ultrapassar o prazo limite de cinco anos (60 meses), seguidos ou alternados (itens 3.4 e 9.6 da Portaria 2.195/18). A prorrogação, que só pode ocorrer dentro do mesmo programa ou projeto, dependerá de previsão orçamentária e do interesse do Instituto. A permanência do bolsista fica condicionada às avaliações de desempenho anuais, de acordo com o item 13 deste Edital;

d) As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços e nem para a manutenção de atividades meio, como apoio administrativo, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq;

7. SUBMISSÃO DA PROPOSTA/INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrição, o candidato deverá encaminhar:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (formulário próprio, disponibilizado no **Anexo A** dessa Chamada);

b) Currículo Lattes completo, em PDF, e atualizado nos últimos 3 meses;

c) Plano de trabalho com, no máximo, 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres (com espaços), alinhado ao tema da vaga pleiteada (formulário próprio, disponibilizado no **Anexo B** dessa Chamada);

d) Cópia de diploma de ensino médio, graduação, mestrado e doutorado, quando for o caso, e de acordo com a exigência da vaga. Todas as titulações obtidas deverão ser apresentadas na inscrição, para fins de classificação;

e) Portfólio (apenas para candidatos às vagas de Design Gráfico (código das bolsas: 3.4 e 3.5).

7.2. Os documentos deverão ser encaminhados, em UM ÚNICO EMAIL, ao Instituto Nacional do Semiárido, exclusivamente para pci@insa.gov.br, até a data limite de inscrição (ver cronograma). O título da mensagem deverá ser: BOLSA PCI/INSA (código da bolsa): (Nome do candidato). O Nome do candidato deverá compreender o primeiro nome e último sobrenome, visando melhorar sua identificação.

7.3. Informar, no preenchimento do formulário de inscrição, o código da bolsa a que está se candidatando. Este código contém 2 algarismos e pode ser encontrado no item 2 desta Chamada, na tabela dos Projetos, coluna da direita. Formulários de inscrição preenchidos erroneamente ou incompletos serão indeferidos.

7.4. No Formulário de inscrição, em campo específico, o candidato deverá informar se já usufruiu de bolsa PCI no INSA ou outra instituição, em qualquer tempo, tendo ciência de que o somatório do período pleiteado com o já usufruído não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses, sendo de sua responsabilidade a gestão e a contagem do tempo utilizado anteriormente, se por ventura houver;

7.5. O candidato só poderá SE INSCREVER EM UM ÚNICO TEMA, dentro de um dos projetos listados no item 2 desta Chamada, pleiteando assim, uma única vaga, e seu respectivo código de bolsa. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, considerando o presente edital, será considerada para análise apenas a última proposta recebida;

7.6. A inscrição em outro EDITAL ou CHAMADA PCI/INSA não será aceita na presente Chamada, já que cada uma tem sua própria característica de cronograma, documentação e inscrição;

7.7. O horário limite para submissão da inscrição ao PCI/INSA será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este dia e horário;

a) Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o Instituto Nacional do Semiárido não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento do sistema;

b) Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, não será aceita e, portanto, não será analisada, não cabendo recurso;

c) Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitadas por email, enviado para pci@insa.gov.br. O atendimento ocorrerá dentro do horário comercial, entre 8h e 17h, em dias úteis, e esse fato não será aceito como justificativa para posterior reclamação. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o INSA em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

8. JULGAMENTO

8.1. Etapas do Julgamento

Etapa I – Análise e validação da documentação pela Comissão de Pré-enquadramento (eliminatória)

A composição e as atribuições da Comissão de Pré-enquadramento seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC. (https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11254351/do1-2018-04-20-portaria-n-2-195-de-19-de-abril-de-2018-11254346).

a) Esta etapa consiste na análise das propostas e documentação apresentadas, quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no Item 7 desta Chamada.

b) As propostas que não atendam TODOS os critérios de elegibilidade serão INDEFERIDAS e não farão parte das demais etapas de julgamento. A Comissão pode propor a modalidade e o nível da bolsa adequados para o candidato (item 6.1 da Portaria N. 2.195/18).

Etapa II – Análise pela Comissão de Avaliação de Mérito (eliminatória e classificatória)

a) A composição e as atribuições da Comissão de Avaliação de Mérito seguirão as disposições contidas na Portaria 2.195/2018 do MCTIC;

b) Os membros *Ad Hoc* dessa comissão avaliarão individualmente os documentos dos candidatos, realizando a verificação da capacidade técnica e/ou científica, e estabelecendo pontuação, conforme descrito na tabela abaixo (item i - Critérios de análise e julgamento), e em obediência aos critérios estabelecidos na RN CNPq 26/2018;

c) Os demais membros da comissão convalidarão os resultados dos membros *Ad Hoc*, sugerindo ajustes em caso de discordância justificada;

d) Após a análise de mérito e relevância de cada Plano de Trabalho e Currículo, a Comissão deverá selecionar os candidatos, através da média entre as notas atribuídas pelos membros *Ad Hoc* e convalidadas pelos demais;

e) O parecer da Comissão de Avaliação de Mérito será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas e suas respectivas pontuações, por projeto, assim como outras informações e recomendações pertinentes;

f) Durante a avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação de Mérito, a Comissão de Pré-enquadramento acompanhará as atividades e poderá recomendar ajustes e/ou correções, se necessário;

g) Os candidatos que obtiverem média de pontuação inferior a 5,0 (cinco) serão desclassificados;

h) A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Mérito;

i) Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	Peso	Nota
A – Experiência prévia do proponente nos projetos científicos, tecnológicos ou de inovação, na área do projeto de pesquisa selecionado	2	0,0 a 10,00
B – Adequação do perfil do proponente ao subprojeto a ser apoiado e seu potencial para obter aprimoramento profissional no INSA	2	0,0 a 10,00

C – Alinhamento do histórico acadêmico e profissional do proponente às competências e atividades exigidas à execução do projeto	1	0,0 a 10,00
*D - Capacidade técnica e artística para criação de artefatos gráficos e audiovisuais para a WEB, avaliada através do portfólio do candidato	2	0,0 a 10,0

* atribuído apenas aos candidatos à bolsa de audiovisual (código da bolsa: 1.2)

j) As informações relativas aos critérios de julgamento A, B e C, descritas no quadro acima, deverão constar no Currículo Lattes e na inscrição do candidato;

k) As informações relativas ao critério de julgamento D, descritas no quadro acima, deverão constar no Portfólio dos candidatos à bolsa de audiovisual;

l) Para estipulação das notas, poderão ser utilizadas até duas casas decimais;

m) A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

- Em caso de empate, a Comissão de Avaliação de Mérito deverá analisar as propostas empatadas e definir a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e fundamentos. Para o desempate será considerada a proposta com a maior nota no critério B, seguidas das maiores notas nos critérios A e C, nessa ordem. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

Etapa III – Análise pela Comissão de Enquadramento

A Comissão de Enquadramento, designada pelo Diretor da DPO/MCTI terá as seguintes competências:

a) analisar a conformidade dos processos dos candidatos à bolsa, selecionados pela Comissão de Avaliação de Mérito do INSA e;

b) deferir ou indeferir os processos dos candidatos para cada bolsa disponibilizada, submetendo-os ao CNPq para publicação, após a homologação do julgamento pela diretoria do INSA.

Etapa IV – Homologação do julgamento pela Direção do Instituto Nacional do Semiárido

a) A Diretoria do Instituto Nacional do Semiárido, após análise dos recursos eventualmente apresentados, homologará os resultados da seleção, com fundamento na Planilha de Julgamento elaborada pela Comissão de Avaliação de Mérito, e posteriormente, a avaliação de conformidade realizada pela Comissão de Enquadramento, devidamente acompanhadas dos documentos que compõem o processo de seleção.

9. RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO

9.1. A relação de todas as propostas julgadas, com suas respectivas pontuações, será divulgada na página eletrônica do Instituto Nacional do Semiárido, disponível na Internet no endereço www.insa.gov.br, conforme

CRONOGRAMA.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento

a) Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso em Formulário específico, disponível no anexo C dessa Chamada, dentro do prazo definido no CRONOGRAMA.

b) Havendo recurso, a Comissão de Pré-enquadramento analisará e emitirá Nota Técnica, deferindo ou indeferindo o pedido, no prazo estipulado no item CRONOGRAMA.

11. RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

11.1. A Diretoria do INSA emitirá decisão final do resultado, ratificando o relatório preliminar de julgamento, ou em caso de recurso, fundamentada na Nota Técnica elaborada pela Comissão de Pré-enquadramento, acompanhada dos documentos que compõem o processo de seleção.

11.2. O resultado final do julgamento pela Diretoria será divulgado na página eletrônica do Instituto Nacional do Semiárido, disponível na Internet, no endereço www.insa.gov.br e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme CRONOGRAMA.

12. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

12.1. A indicação dos candidatos na Plataforma Carlos Chagas estará condicionada à existência de recurso orçamentário no PCI do INSA para o presente exercício, após atendidas às prorrogações das bolsas existentes;

12.2. Caberá ao Coordenador do PCI realizar a indicação dos candidatos, seguindo a ordem de classificação do resultado final do julgamento, e após a aprovação pela Comissão de Enquadramento, conforme previsto na Portaria 2.195/2018 do MCTI.

12.3. A vinculação dos bolsistas será exclusivamente com os projetos contidos no Programa de Capacitação Institucional, e não com o MCTI ou com os Institutos de Pesquisa a ele vinculados, ou ainda com o CNPq. Um TERMO FORMAL DE COMPROMISSO, de acordo com a Portaria n. 2.195/18 (item 3.6) e com as normas do CNPq, deverá ser assinado pelo bolsista.

12.4. O coordenador do PCI poderá cancelar a bolsa, por rendimento insuficiente do bolsista ou por ocorrência, durante sua vigência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

13. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS BOLSISTAS

13.1. O desempenho do bolsista na execução de seus respectivos Planos de Trabalho será avaliado conforme Portaria nº 77, de 14 de outubro de 2021, por meio de formulário de avaliação, de seminários, com base na manifestação do supervisor da bolsa e de outros instrumentos a serem definidos pela Coordenação do PCI/INSA. Estas avaliações deverão constar na pasta do bolsista.

14. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer dentro do prazo disposto no CRONOGRAMA.

a) Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

14.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria do Instituto Nacional do Semiárido, por correspondência eletrônica, para o endereço: pci@insa.gov.br, seguindo as normas do processo administrativo federal.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e, em especial, pela RN 026/2018 do CNPq e pela Portaria 2.195/2018 do MCTI (e suas alterações pela Portaria n 5.414/18 do MCTI).

15.2. O prazo da presente Chamada é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria do INSA, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. A Diretoria do INSA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Campina Grande, 28 de maio de 2024.

Mônica Tejo Cavalvanti
Diretora do INSA

CHAMADA PÚBLICA 02/2024

ANEXO A

I - FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA BOLSA PCI/INSA (Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório)

I - DADOS PESSOAIS	
Nome*	RG*
CPF*	Nacionalidade*
Naturalidade*	Data do Nascimento *
E-mail*	Celular (Informar DDD)*
Endereço* (Rua, Bairro, Cidade, CEP, UF e complementos)	

Passaporte/País	Telefone fixo (Informar DDD)
-----------------	------------------------------

II – FORMAÇÃO PROFISSIONAL (ANEXAR CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO)

Nível médio/ano de obtenção/Instituição

Graduação/ano de obtenção/Instituição

Mestrado/ano de obtenção/Instituição

Doutorado/ano de obtenção/Instituição

III – BOLSA

Código da bolsa de sua candidatura	Já foi bolsista PCI no INSA ou outra instituição?*	Se sim, quantos meses?
	() SIM () NÃO	

(*) O somatório do período pleiteado com o já usufruído não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses, sendo de sua responsabilidade a gestão e contagem do tempo utilizado anteriormente, se porventura houver.

ANEXO B

FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO NA TEMÁTICA DO PROJETO

A proposta de Trabalho deverá conter no máximo 2500 caracteres com espaços.

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.

Local/data	Assinatura do Candidato
------------	-------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Rabelo da Costa Batista, Pesquisador Titular**, em 28/05/2024, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 28/05/2024, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11986434** e o código CRC **0486A23D**.